



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei nº 68/2024 de Autoria do Poder Executivo

I – RELATÓRIO

O projeto em tela visa obter autorização legislativa para alterar a Lei Municipal 4.368/2022.

Conforme a justificativa apresentada, a alteração do diploma legal mencionado tem por escopo alterar lei municipal que autorizou o Município de Dom Feliciano a receber bem imóvel por doação, visto ter sido necessário a alteração da área doada, por erro nas medidas então elencadas na lei ora objeto de modificação.

II - CONCLUSÃO

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ressalta-se que após análise detida do caso, e após minuciosa pesquisa junto ao Tabelionato de Notas de Dom Feliciano e ao Registro de Imóveis, se constatou que o objeto da Lei 4.368 não foi perfectilizado, justamente em razão do erro nas medidas e matrículas então citadas, razão pela qual legal a proposição apresentada.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar, deliberar e votar, aprovando-o, ou não.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 68/2024 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 16 de dezembro de 2024.

Cristiano José Studzinski

Presidente.

Celso Roberto Jeske
Secretário.

Ivo Sidinei Lacerda da Silva

Membro.